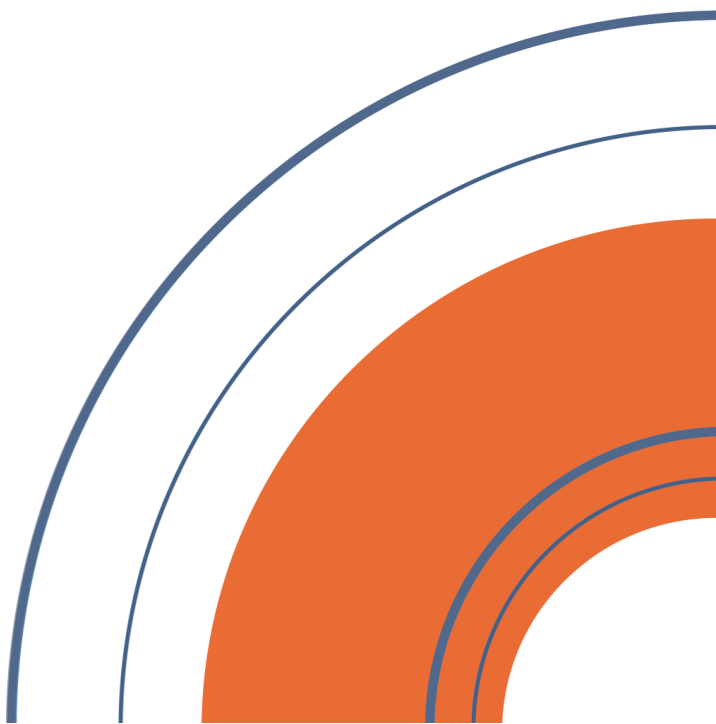




CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DE FORNECEDORES

*Responsabilidade
de **todos nós!***

The bottom right corner of the page features several overlapping, concentric orange curved lines that sweep across the space, creating a dynamic, modern graphic element.



SUMÁRIO

1. Introdução	04
2. Abrangência.	04
3. Objetivo	04
4. Princípios Éticos.....	05
5. Preconceitos e Discriminação	05
6. Respeito à Legislação e Integridade nos Negócios	05
7. Documentos, Registro de Informações e Registros Contábeis.	07
8. Relacionamento com o Setor Público ou Privado.	07
9. Responsabilidade Socioambiental.....	08
10. Violações ao Presente Código	08
11. Informações Confidenciais e Privilegiadas.....	08
12. Disposições Gerais	08
13. Canal de Comunicação Externo	09
14. Conclusão	09
15. Aprovação	09
ANEXO I - Questionário de integridade.....	
ANEXO II - Termo de Aceite.....	

CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DE FORNECEDORES

1. Introdução

Os princípios éticos que orientam nossa atuação também fundamentam nossa imagem de empresa sólida e confiável.

Este Código de Conduta de Fornecedores da HEFTOS ÓLEO E GÁS CONSTRUÇÕES S.A. (“HEFTOS”) reúne as diretrizes e princípios que devem ser observados e adotados por todos os seus Fornecedores, para nortear as ações e relações com o público com o qual se relacionam, no que concerne a aspectos éticos, morais e de integridade.

Esses princípios devem ser observados para atingirmos padrões éticos de conduta e integridade cada vez mais elevados no exercício de nossas atividades.

2. Abrangência

Este Código de Conduta é aplicável a todos os Fornecedores da HEFTOS.

Fornecedor(es): significam empresas contratadas pela HEFTOS para fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, podendo ou não se apresentar em nome da HEFTOS ou atuar (direta ou indiretamente) no interesse ou em benefício da HEFTOS, geralmente figurando como contratados ou subcontratados.

3. Objetivo

Apresentar os princípios, diretrizes e valores de integridade esperados pela HEFTOS, por parte de seus Fornecedores, os quais deverão ser observados pelos mesmos.

4. Princípios Éticos

O respeito pelas leis e regulamentos aplicáveis dos países onde operam deve constituir como sendo o princípio fundamental dos Fornecedores da HEFTOS. As suas decisões devem contemplar a justiça, a legalidade e as boas práticas de governança corporativa e contábeis.

Os Fornecedores da HEFTOS não devem apoiar nem promover a prática de fraudes de qualquer natureza.

5. Preconceitos e Discriminação

A HEFTOS espera que os Fornecedores e seus colaboradores promovam o bem, agindo sem preconceitos e discriminação.

A HEFTOS repudia e não aceita qualquer tipo de preconceito ou discriminação tais como, política, econômica, social, religiosa, de raça, nacionalidade, gênero, idade, estado civil ou de orientação sexual e quaisquer outras formas.

6. Respeito à Legislação e Integridade nos Negócios

A HEFTOS espera de seus Fornecedores o firme compromisso de respeitar e cumprir rigorosamente as legislações e regulamentos aplicáveis dos países onde atua, incluindo a legislação anticorrupção nacional e estrangeira.

Os Fornecedores da HEFTOS:

- Devem estar sempre atualizados com a legislação vigente, cumprindo-a de maneira inquestionável, não criando ou se submetendo a qualquer situação que configure concussão, conflito de interesses, efetivação ou promessa de pagamentos ou recebimentos questionáveis, ou patrocínio, participação ou tolerância de práticas ilegais;

- Devem zelar pelo recolhimento exato e pontual de todos os tributos devidos em função do exercício de sua atividade empresarial;
- Não devem utilizar trabalho infantil ou em condições degradantes, respeitando sempre os direitos da criança e do adolescente e as resoluções da Organização Internacional do Trabalho;
- Não devem realizar, exigir ou aceitar pagamento impróprio, duvidoso ou ilegal com vista ao favorecimento e concessão de benefícios, privilégios ou vantagens que estejam em desacordo com a legislação;
- Devem desenvolver as relações comerciais em observância às leis, às práticas legais de mercado e às normas nacionais e internacionais relativas à ordem econômica e defesa da concorrência;
- Devem exercer concorrência livre e leal com as demais empresas atuantes no mesmo segmento;
- Devem desenvolver e implementar um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de Integridade/Compliance, auditoria e incentivo à utilização do canal de comunicação, compatíveis com o porte, as características e riscos atuais de suas atividades;
- Respeitar e proteger o meio ambiente;
- Devem proibir qualquer ato lesivo à administração pública, atos de corrupção, pagamentos de facilitação, cartel e fraudes;
- Devem zelar pelo bem-estar, saúde e segurança no trabalho de seus colaboradores;
- Devem disseminar a cultura da ética e integridade bem como os princípios desse código para a sua cadeia de fornecimento.

7. Registros Contábeis

Os livros, registros contábeis, contas e demonstrações financeiras dos fornecedores da HEFTOS devem refletir com exatidão as transações efetuadas, observando rigorosamente as normas e leis aplicáveis, garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios fidedignos.

8. Relacionamento com o setor Público ou Privado

Aos Fornecedores da HEFTOS e seus Colaboradores é vetado fazer pagamentos com o objetivo de realizar negócios, influenciar decisões ou induzir pessoas a conceder permissões indevidas em benefício direto ou indireto da HEFTOS.

Os Fornecedores da HEFTOS e seus Colaboradores não devem aceitar pedidos financeiros, pleitos, provocar ou sugerir qualquer tipo de ajuda financeira, pagamento de “taxa de urgência”, gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem pessoal de qualquer espécie aos representantes de empresas privadas (tais como clientes, fornecedores e parceiros de negócio), empresas públicas ou Representantes do Poder Público ou Pessoas Relacionadas em troca de facilidades para o exercício de suas atividades profissionais ou empresariais ou em nome da HEFTOS.

Representante(s) do Poder Público: Significa toda pessoa que (i) mesmo transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública na administração pública ou em empresas controladas pelo governo, incluindo sociedades de economia mista, fundações públicas, bem como empresa prestadora de serviços contratada ou conveniada para a execução de atividade objeto de concessão pela administração pública; (ii) integra partido político, empregado ou outra pessoa agindo para ou em nome de partido político; (iii) seja candidato a cargo público; (iv) exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Pessoa(s) Relacionada(s): Significam pessoas relacionadas a um Representante do Poder Público por qualquer razão, incluindo, sem limitação, membros da família ou parentes de Representante do Poder Público.

9. Responsabilidade Socioambiental

A HEFTOS espera que, no desenvolvimento das atividades, seus Fornecedores tenham o compromisso de cumprir as legislações, padrões, códigos e normas ambientais aplicáveis e priorizem a prevenção da poluição e a definição de objetivos e metas com uso de alternativas ambientais adequadas, além de promover a conscientização de seus colaboradores em ações de proteção do meio ambiente.

10. Violações ao Presente Código

As violações ao presente Código de Conduta de Fornecedores não serão toleradas e são passíveis de aplicação de medidas com base na legislação aplicável, incluindo o eventual rompimento do vínculo comercial com a HEFTOS e a comunicação dos fatos às autoridades competentes.

11. Informações Confidenciais e Privilegiadas

É terminantemente proibido que as informações da HEFTOS recebidas pelos Fornecedores em razão de seu relacionamento comercial, que não sejam comprovadamente de domínio público, sejam divulgadas por seus Fornecedores a terceiros, o mesmo se aplicando em relação às informações relativas a seus clientes.

12. Disposições Gerais

O Código de Conduta de Fornecedores entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Esse Código é válido por tempo indeterminado. Nenhum Fornecedor pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes no presente Código, em nenhuma

hipótese ou sob qualquer argumento, pois o mesmo fará parte integrante de qualquer solicitação de preços ao mercado.

13. Canal de Comunicação Externo

As dúvidas, sugestões ou denúncias referentes a violações a este código poderão ser feitas pelo Canal de Denúncia - canalconfidencial@heftos.com.br

14. Conclusão

A HEFTOS tem a convicção de que, para se consolidar e desenvolver, deve partir de objetivos empresariais e princípios éticos e de integridade precisos que sejam compartilhados por todos.

15. Aprovação

Os fornecedores que serão contratados pela HEFTOS, deverão enviar os documentos constantes nos itens 16 e 17 devidamente preenchidos e assinados por seus representantes legais ou procuradores habilitados para representá-los legalmente, para a efetivação da contratação.

ANEXO I - QUESTIONÁRIO DE INTEGRIDADE

1. DADOS GERAIS DA PESSOA JURÍDICA: Razão Social da Sociedade e tipo societário (S.A., Ltda., outros):

CNPJ:

Website:

Endereço e data da constituição da sociedade: Cidade, Estado e País onde a relação comercial ocorrerá:

Número de pessoas que trabalham para a sociedade:

Ramo de atividade e serviço a ser prestado:

Países e/ou localidades nos quais a Sociedade atua:

1.1. Para fornecer materiais, prestar serviços ou associar-se à Cia será mantida alguma forma, direta ou indireta, de contato com agentes públicos (funcionário de prefeitura, órgãos emissores de licenças, órgãos de fiscalização, Receita Federal, estadual ou municipal, empresas públicas, entre outros)?

1.2. Caso a resposta acima seja positiva, especificar abaixo: Órgão Público Atividade a ser desempenhada

2. PESSOA FÍSICA DE CONTATO - Nome: _____ CPF: _____

RG: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Nacionalidade: _____ Cargo: _____

3. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DA SOCIEDADE

3.1. Indicar quais pessoas administraram a Sociedade e/ou integram ou integraram nos últimos 5 (cinco) anos a diretoria e o conselho de administração da Sociedade (se aplicável), informando os números dos CPFs e discriminando-as por cargo, nacionalidade e período.

4. INFORMAÇÕES SOBRE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

4.1. Apresentar os dados das pessoas físicas e jurídicas que detém participação societária na Sociedade.

5. INFORMAÇÕES PESSOAIS - RESPONSÁVEIS LEGAIS DA EMPRESA

5.1 Já foram Agente Público?

5.2 Ocupam atualmente algum cargo ou tem deveres em algum partido político ou campanha política?

5.3 Ocupam atualmente algum cargo político ou possuem cargo ou vínculo com partido político?

5.4 Possuem vinculo/relacionamento com algum político?

Caso a resposta para a pergunta acima seja positiva: Nome da Pessoa Exposta Politicamente: _____ Parentesco: _____
Cargo: _____ Órgão: _____ Data de Ingresso: _____
Prazo de Mandato: _____

6. INFORMAÇÕES PARA O COMPLIANCE:

6.1. A Sociedade tem um Código de Ética ou de Conduta que enderece questões de ética profissional e comercial; política anticorrupção, que proíba e condene o pagamento de comissões, propina ou qualquer outra forma de suborno a funcionários públicos; ou documento similar que almeje esses propósitos? Se SIM, favor fornecer cópia do documento.

7. DECLARAÇÃO:

Em nome da Sociedade, declaro de pleno conhecimento, que as informações acima fornecidas, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e representam a divulgação completa das informações relevantes para este Procedimento de Diligência. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste Questionário de Diligência não representarem mais a realidade, concordo em comunicar imediatamente a Sociedade e fornecer um relatório complementar detalhando referida mudança.

[Data]

[Nome] [Cargo] [Nome empresa]

ANEXO II - TERMO DE ACEITE

Pelo presente Termo de Aceite, _____(Empresa), pessoa jurídica, inscrita no CPJN/MF nº _____, sediada em _____ (endereço completo), neste ato devidamente representada por _____(nome completo), nacionalidade _____, profissão _____, portador(a) da identificação RG nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, declara que recebeu uma cópia integral do Código de Ética e Conduta e Integridade de Fornecedores, comprometendo-se a adotar as práticas nele indicadas na execução de suas atividades, bem como a manter o sigilo de toda e qualquer informação recebida para o desenvolvimento das atividades relacionadas à HEFTOS, inclusive após o rompimento do seu vínculo com a empresa. Referente aos temas de Corrupção, Fraude, e todas as práticas ilegais, fica expressamente acordada com as diretrizes informadas nesta Política, que é vedado oferecer, prometer, conceder, autorizar ou receber quaisquer pagamentos ilegais ou impróprios e realizar Fraudes de qualquer natureza. E por fim, declara que na hipótese de ocorrer situações diversas que não estejam previstas no presente instrumento em relação às condutas exigidas ou esperadas, deverá obrigatoriamente comunicar tais fatos à HEFTOS.

[Data]

[Nome] [Cargo] [Nome empresa]

CANAL DE COMUNICAÇÃO



**Confiança e transparência para um
ambiente de trabalho ainda melhor!**

canalconfidencial@heftos.com.br.

 **HEFTOS**